



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI N.º 1.497/98, de 22 de dezembro de 1.998

Cria Projeto Vilas Rurais no Plano Plurianual do Município – Lei n.º 1.457/97 de 03.12.97.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Cria no Programa Habitação o Projeto Vilas Rurais, nos Anexos I e II da Lei n.º 1.457/97, de 03.12.97, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coronel Vivida para o período de 1.998 à 2.001, que passa a vigorar como segue:

ANEXO I

57 – HABITAÇÃO

57.01 -

Objetivo:.....

57.02 – Vilas Rurais

OBJETIVO

Proporcionar aos cidadãos de menor renda as condições mínimas de sobrevivência, respeitar e valorizar o ser humano e minimizar o problema social.

ANEXO II

PROGRAMA N.º 57.02

PROJETO: VILAS RURAIS

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

A periferia da cidade está tomada de famílias oriundas do meio rural, sem condições de adquirir área para construção de moradia digna e que não dispõem de área mínima para cultivo de hortaliças e legumes para melhoria de sua alimentação.



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

OBJETIVO

Proporcionar aos cidadãos de menor renda as condições mínimas de sobrevivência, respeitar e valorizar o ser humano e minimizar o problema social.

META PREVISTA PARA 1998 A 2001

Adquirir áreas de terras destinadas ao assentamento de famílias residentes em favelas e em locais de risco, como também a trabalhadores volantes que desejarem construir sua casa e ainda manter uma pequena plantação de subsistência, através de construção de casas pelo Programa Vilas Rurais.

RECURSOS FINANCEIROS

O projeto será realizado com recursos estaduais e do município.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1.998.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete